



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

672
AO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/07

Contrato nº 237/07

Processo Administrativo n.º 27.311/2006 – Pregão nº 152/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – Farinha de Trigo Especial e Unificado para panificação.

Aditamento: acresce a quantia de R\$6.000kg de farinha de trigo especial no valor de R\$7.740,00.

Pelo presente instrumento e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Mauro de Barros Souto Maior*, sediada na Rua Lourenço Carmello nº 808 – Jardim Paraíso – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 27.311/06– Pregão n.º 152/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 27.311/2006 – Pregão nº 152/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando ao valor inicialmente contratado a quantia e R\$7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), na seguinte forma:

Item	Produto	Quantidade
I	KG – farinha de trigo especial	6.000

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de julho de 2.007.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mauro de Barros Souto Maior
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª